



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 13 DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Publicado em: 13/08/18

Retirado em:     

Ozino Marques de Meira  
Ozino Marques de Meira  
Matricula 006127

“Dispõe sobre o funcionamento do Calçadão e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nanuque, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 60, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a necessidade de regulamentar o funcionamento, estacionamento e velocidade dos veículos que transitam no Calçadão localizado na Rua Caxambu, no centro da cidade;

**Considerando** que há necessidade de reaproveitamento do servidor lotado no local e que controlava a entrada de veículos;

**Considerando** reunião realizada com os moradores e comerciantes, onde aprovaram a retirada das correntes com a colocação de placas contendo horários de abertura e fechamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido os seguintes horários de abertura e fechamento do Calçadão, situado na Rua Caxambu, no centro da Cidade no trecho compreendido entre a Avenida Santos Dumont e Rua Viçosa, período no qual está proibido o trânsito ou estacionamento de qualquer tipo de veículo automotor, elétrico, de propulsão humana, de tração animal, e) reboque ou semi-reboque, sob pena de multa previsto na Legislação Federal :

I – Segundas à Sextas-feiras :

- a) Abertura: 06hs
- b) Fechamento: 18h30.

II – Sábados :

- a) Abertura: 6hs
- b) Fechamento: 13hs

III – Domingos :

- a) Fechado durante todo o dia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º** - O estacionamento dos veículos automotores, motocicletas e veículos automotores PNE seguirão a orientação das faixas demarcadas no trecho destacado no art. 1º desse Decreto, ficando proibido o estacionamento fora dessas faixas.

**Art. 3º** - A velocidade máxima permitida no trecho destacado no art. 1º desse Decreto será de 20 km/h.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, o presente entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpram-se.

Nanuque - MG, 13 de Agosto de 2018.

**Roberto de Jesus**  
Prefeito Municipal